

Garantias

I

1923

1º = O Governo Federal nomeará
Garantias / ^{1º} Nomeação de um delega-
do Geral do ~~Governo Federal~~ para ~~as~~
~~suas~~ ~~finalidades~~ ~~efficaz~~ ~~na~~ ~~qualifica-~~
~~ção~~ ~~eleitoral~~

- a) ~~acompanhar~~ promover perante a Junta de
recursos do alistamento eleitoral, geral
a revisão do actual alistamento, a fim
de expurgar de todos as irregularidades
preventivas nelle existentes;
- b) acompanhar o processo de qualifi-
cação dos novos eleitores, garantindo
a todos os interessados a prompta
inclusão a que tiverem direito e a
repre. entrega do respectivo título;
- c) acompanhar o processo da eleição,
garantindo a sua perfeita execução;
- d) nomear para effeição de seus
actos representantes ^{de suas circunscriç.} em
locaisidades;

2º - ^{3º} incumbe, também, ao deleg. do
Governo Federal por si e seus repre-
sentantes, nos localidades, a garantia
de todos os direitos individuais, contra qual-
quer genero de perseguição politica ou
partidaria, providenciando junto ao Governo
Federal e Estadual para effecção dessas
garantias;

3º - ^{4º} esta situação perdurará até que a
Junta do Governo Federal se tomeem dis-
pensáveis as garantias especiais indicadas
por ter entrado a situação de "boa vontade" com
deixar de ser normalidade;

O armamento em poder dos ~~revoltosos~~ e dos ~~corpos provisórios~~ creados por força da revolução será entregue ao Governo Federal.

4º

Ficarão dispensados de multa os contribuintes que tiverem deixado de pagar impostos durante e por effeito do periodo revolucionario.

5º

Os impostos cobrados pelas forças revolucionarias, provados por documentos, não serão exigidos pelo Governo do Estado, nem pelas Intendencias Municipaes, devendo dos mesmos ser dada quitação aos contribuintes.

6º

O Governo do Estado, ~~por decreto~~, promoverá a dissolução immediata de todos os corpos da milicia provisoria creados em consequencia do movimento revolucionario, permanecendo apenas o effetivo organentario consignado para a Brigada Militar.

7º

Até a apuração final da eleição federal ~~feita~~, ~~se arbitramente~~, pela ~~delegação do Governo Federal~~, não serão nomeados para cargos de autoridade os que tiverem combatido de armas na mão.

6º

É de 15 dias, a contar da data da assignatura das condições de paz, o prazo para a entrega do armamento a que se refere o n.º 1.º, fazendo-se, durante este periodo, nas localidades em que existirem forças revolucionarias ou corpos provisórios da Brigada Militar do Estado a serem desarmadas, o policiamento por forças do Exercito.

II

= Adiantos eleitorais = artigos (item) 7 de Abril
 Desarmamentos = "
 Indemnizações = "

Nota: apresentada da emenda Bernardes
 Mentem permitir que os ~~juizes dis-~~
~~tribuidos~~ suplentes dos ~~juizes~~ federais
 substituíram os juizes de direito
 no processo de abstenção
 eleitoral.

foi feita a complementação
 da emenda 13. de abril

Recondução do dr. Chagas ao
 cargo de juiz substituto federal.

Eleições federais de 1895? qual
 a data?

Divisão eleitoral do Estado em 4 distritos
 p. eleição federal